



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 15 de dezembro de 2012

PODER EXECUTIVO

LEI N.º 7.534, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.
Dispõe sobre denominação de Rotatória no bairro Conceição, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 5 3 4

Art. 1º Fica denominada de "Lydia Franco Barboza", Cidadã Prestante, a Rotatória localizada no Km 18 da Rodovia Margarida da Graça Martins - SP 135, no Bairro Conceição, neste município.

Art. 2o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de dezembro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador João Manoel dos Santos.

DECRETO N.º 14.880, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, área de propriedade de Anna Arêas Witier e outros, localizada na Travessa Santa Cecília com a Avenida Francisco de Souza, no Bairro Nho Quim, neste Município, a qual se destinará à implantação de praça pública, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, área de propriedade de Anna Arêas Witier e outros, localizada na Travessa Santa Cecília com a Avenida Francisco de Souza, no Bairro Nho Quim, neste Município, a qual se destinará à implantação de praça pública, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área a ser declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação de praça pública.

Proprietário: Anna Arêas Witier e Outros

Local: Travessa Santa Cecília com a Avenida Francisco de Souza
Setor: 35 Quadra: 05 Lote: 407
Matrícula: 46.351 - 1º C.R.I.

Bairro: Nho Quim

Áreas: a ser desapropriada: 1.624,66 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada - 1.624,66 m²

Terreno situado no Bairro Nho Quim de forma irregular, em Piracicaba, com frente para a Travessa Santa Cecília, esquina com a Avenida Francisco de Souza; que assim se descreve: inicia no marco "0" segue em reta numa distância de 11,40 metros acompanhando o alinhamento predial da travessa Santa Cecília, até encontrar o marco 1; deste marco deflete à direita e segue em curva numa distância de 10,50 metros, acompanhando o alinhamento de concordância da Travessa Santa Cecília, com a Avenida Francisco de Souza, até encontrar o marco 2; deste marco segue em reta numa distância de 56,20 metros, acompanhando o alinhamento da Avenida Francisco de

Souza, até encontrar o marco 3; deste marco deflete à direita e segue em reta numa distância de 50,00 metros, dividindo com os lotes 76,108,113,122,131,140,144,149 e parte do lote 158, todos da quadra 005, do setor 35 (antes com a propriedade de Mario Arêas Witier e S/M), até encontrar o marco 4; deste marco deflete a direita e segue em reta numa distância de 50,00 metros, dividindo com o lote 395 da quadra 005 do setor 35 (antes com propriedade de Julio Garcia), até finalmente encontrar o marco 0, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 1.624,66 m²."

Art. 2º À área de terra objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 101.151,33 (cento e um mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e

II - que os proprietários ofereçam título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.062.0008.1042 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2012 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 11 de dezembro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

RAFAEL CIRIACO DE CAMARGO
Diretor Presidente do IPPLAP - interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área a ser declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, para implantação de praça pública.

Proprietário: Anna Arêas Witier e Outros
Local: Travessa Santa Cecília com a Avenida Francisco de Souza
Setor: 35 Quadra: 05 Lote: 407
Matrícula: 46.351 - 1º C.R.I.
Bairro: Nho Quim
Áreas: a ser desapropriada: 1.624,66 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desapropriada - 1.624,66 m²

Terreno situado no Bairro Nho Quim de forma irregular, em Piracicaba, com frente para a Travessa Santa Cecília, esquina com a Avenida Francisco de Souza; que assim se descreve: inicia no marco "0" segue em reta numa distância de 11,40 metros acompanhando o alinhamento predial da travessa Santa Cecília, até encontrar o marco 1; deste marco deflete à direita e segue em curva numa distância de 10,50 metros, acompanhando o alinhamento de concordância da Travessa Santa Cecília, com a Avenida Francisco de Souza, até encontrar o marco 2; deste marco segue em reta numa distância de 56,20 metros, acompanhando o alinhamento da Avenida Francisco de Souza, até encontrar o marco 3; deste marco deflete à direita e segue em reta numa distância de 50,00 metros, dividindo com os lotes 76,108,113,122,131,140,144,149 e parte do lote 158, todos da quadra 005, do setor 35 (antes com a propriedade de Mario Arêas Witier e S/M), até encontrar o marco 4; deste marco deflete a direita e segue em reta numa distância de 50,00 metros, dividindo com o lote 395 da quadra 005 do setor 35 (antes com propriedade de Julio Garcia), até finalmente encontrar o marco 0, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 1.624,66 m²

Piracicaba, 04 de dezembro de 2.012

PEDRO SÉRGIO PIACENTINI
Depto. de Uso e ocupação de Solo

1º primeiro registro de imóveis e anexos
online@registro1terra.com.br

Av. Limeira, 222 - 5º andar
Centro Empresarial Mário Bedini
(Próximo ao Shopping Piracicaba)
(19) 3413-5959 - CEP: 13414-018
PIRACICABA/SP

MATRÍCULA Nº 46.351 - D. da Piracicaba, 15 de agosto de 1.989
Oficial - *[assinatura]*

IMÓVEL

UM TERRENO situado nesta cidade, em Vila Rezende, o qual contém a área superficial de 1.624,66 metros quadrados, e que assim se descreve: Uma área de terreno, de forma irregular delimitada pela linha poligonal de cinco lados com vértices nos pontos: 0 (zero), 1 (um), 2 (dois), 3 (três) e 4 (quatro); do marco 0 (zero) a linha segue em reta numa distância de 11,40 metros, acompanhando o alinhamento da Travessa Santa Cecília, até encontrar o marco 1º; aí a linha deflete para a direita e segue em curva numa distância de 10,50 metros, acompanhando o alinhamento de concordância da Travessa Santa Cecília com a Avenida Francisco de Souza até encontrar o marco 2º; aí a linha deflete para a direita e segue em reta numa distância de 56,20 metros, acompanhando o alinhamento da Avenida Francisco de Souza até encontrar o marco 3º (três); aí a linha deflete para a direita e segue em reta numa distância de 50,00 metros, dividindo com os lotes 76,108,113,122,131,140,144,149 e parte do lote 158, todos da quadra 005, do setor 35 (antes com a propriedade de Mario Arêas Witier e S/M), até encontrar o marco 4º; deste marco deflete a direita e segue em reta numa distância de 50,00 metros, dividindo com o lote 395 da quadra 005 do setor 35 (antes com propriedade de Julio Garcia), até finalmente encontrar o marco 0 (zero), fechando o polígono. Cautelado na Prefeitura local: nos 35, quadra 05, lote 407. PROPRIETÁRIOS: MARIO ARÊAS WITIER, proprietário, RG. 7.313.614-5SP, e sua mulher sra. MERCEDES LOPES WITIER, do lar, RG. 10.206.902-5SP/SP, inscritos no CPF. 036.217.958-91, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Chácara São Luiz, ITIPAC AQUISIÇÃO TITULO Transcrição nº 13.374, Livro 34-C, Piracicaba, 15 de agosto de 1.989. O Escr. *[assinatura]* Oficial *[assinatura]*

R. 1- 46.351. Piracicaba, 15 de agosto de 1.989. Por Escritura de Doação com Reserva de Usufruto Vitalício, datada de 03 de agosto de 1.989, do 2º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 644, fls. 101, pela qual MARIO ARÊAS WITIER e sua mulher dona MERCEDES LOPES WITIER, qualificados, DOARAM o imóvel da matrícula supra, a: 1) ANNA ARÊAS WITIER, le - legalmente separada, assistente do diretor, portadora de RG. 4.763.703 - SSP/SP, e inscrita no CPF. 621.020.958-00, residente e domiciliada nesta cidade, na Chácara São Luiz; 2) EUNICE WITIER MAZZONETTO, do lar, RG. 5.454.659-5SP/SP e inscrita no CPF. 131.907.028-07, casada com o Sr. Joao Mazzonetto (RG. 5.444.465-5SP/SP, comerciante), sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dona Santana, nº 096; 3) MARIO ARÊAS WITIER FILHO, legalmente separado, do comércio, portador da RG. 4.659.936-5SP/SP, e inscrito no CPF. 822.329.368-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Chácara São Luiz; e 4) MARIA LUIZA ARÊAS WITIER, solteira, maior, do comércio, RG. 7.314.825-5SP/SP, e inscrita no CPF. 002.126.928-15, residente e domiciliada nesta cidade, na Chácara São Luiz. Valor: R\$ 1.624,66, pelo preço de R\$ 1.624,66.000,00. O Escr. *[assinatura]* Oficial *[assinatura]*

R. 2- 46.351. Piracicaba, 15 de agosto de 1.989. Pela mesma Escritura de Doação acima, os doadores MARIO ARÊAS WITIER e sua mulher dona MERCEDES LOPES WITIER, qualificados, reservaram para si o USUFRUTO VITALÍCIO do imóvel da presente matrícula, usufruto esse que será usufruído em sua totalidade, pelo doador sobrevivente, o qual somente se extinguirá com a morte de ambos ou por renúncia. Valor: R\$ 1.624,66. O Escr. *[assinatura]* Oficial *[assinatura]*

Av. 3- 46.351. Piracicaba, 15 de agosto de 1.989. Que o imóvel da presente matrícula se encontra em "COMODATO", de acordo com o Contrato de Comodato, celebrado entre os doadores e o Município de Piracicaba, conforme consta da inscrição sob n. 4.152, do Livro 4-E. O Escritamento, ***** *[assinatura]* Oficial *[assinatura]*

R. 4- 46.351. Piracicaba, 28 de dezembro de 1.994. Por Escritura de Venda e compra, datada de 30 de setembro de 1.994, do 2º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 793, fls. 096, pela qual MARIO ARÊAS WITIER FILHO, legalmente separado, do comércio, portador da RG. 4.659.936-5SP/SP, e inscrito no CPF. 822.329.368-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dona Santana, nº 096, e sua mulher dona MERCEDES LOPES WITIER FILHA, legalmente separada, do comércio, portadora da RG. 4.763.703-5SP/SP, e inscrita no CPF. 621.020.958-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Chácara São Luiz, por escritura pública, datada de 30 de setembro de 1.994, do 2º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 793, fls. 096, pela qual MARIO ARÊAS WITIER FILHO, legalmente separado, do comércio, portador da RG. 4.659.936-5SP/SP, e inscrito no CPF. 822.329.368-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dona Santana, nº 096, e sua mulher dona MERCEDES LOPES WITIER FILHA, legalmente separada, do comércio, portadora da RG. 4.763.703-5SP/SP, e inscrita no CPF. 621.020.958-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Chácara São Luiz, por escritura pública, datada de 30 de setembro de 1.994, do 2º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 793, fls. 096, pela qual MARIO ARÊAS WITIER FILHO, legalmente separado, do comércio, portador da RG. 4.659.936-5SP/SP, e inscrito no CPF. 822.329.368-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dona Santana, nº 096, e sua mulher dona MERCEDES LOPES WITIER FILHA, legalmente separada, do comércio, portadora da RG. 4.763.703-5SP/SP, e inscrita no CPF. 621.020.958-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Chácara São Luiz, por escritura pública, datada de 30 de setembro de 1.994, do 2º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 793, fls. 096, pela qual MARIO ARÊAS WITIER FILHO, legalmente separado, do comércio, portador da RG. 4.659.936-5SP/SP, e inscrito no CPF. 822.329.368-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dona Santana, nº 096, e sua mulher dona MERCEDES LOPES WITIER FILHA, legalmente separada, do comércio, portadora da RG. 4.763.703-5SP/SP, e inscrita no CPF. 621.020.958-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Chácara São Luiz, por escritura pública, datada de 30 de setembro de 1.994, do 2º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 793, fls. 096, pela qual MARIO ARÊAS WITIER FILHO, legalmente separado, do comércio, portador da RG. 4.659.936-5SP/SP, e inscrito no CPF. 822.329.368-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dona Santana, nº 096, e sua mulher dona MERCEDES LOPES WITIER FILHA, legalmente separada, do comércio, portadora da RG. 4.763.703-5SP/SP, e inscrita no CPF. 621.020.958-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Chácara São Luiz, por escritura pública, datada de 30 de setembro de 1.994, do 2º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 793, fls. 096, pela qual MARIO ARÊAS WITIER FILHO, legalmente separado, do comércio, portador da RG. 4.659.936-5SP/SP, e inscrito no CPF. 822.329.368-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dona Santana, nº 096, e sua mulher dona MERCEDES LOPES WITIER FILHA, legalmente separada, do comércio, portadora da RG. 4.763.703-5SP/SP, e inscrita no CPF. 621.020.958-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Chácara São Luiz, por escritura pública, datada de 30 de setembro de 1.994, do 2º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 793, fls. 096, pela qual MARIO ARÊAS WITIER FILHO, legalmente separado, do comércio, portador da RG. 4.659.936-5SP/SP, e inscrito no CPF. 822.329.368-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dona Santana, nº 096, e sua mulher dona MERCEDES LOPES WITIER FILHA, legalmente separada, do comércio, portadora da RG. 4.763.703-5SP/SP, e inscrita no CPF. 621.020.958-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Chácara São Luiz, por escritura pública, datada de 30 de setembro de 1.994, do 2º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 793, fls. 096, pela qual MARIO ARÊAS WITIER FILHO, legalmente separado, do comércio, portador da RG. 4.659.936-5SP/SP, e inscrito no CPF. 822.329.368-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dona Santana, nº 096, e sua mulher dona MERCEDES LOPES WITIER FILHA, legalmente separada, do comércio, portadora da RG. 4.763.703-5SP/SP, e inscrita no CPF. 621.020.958-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Chácara São Luiz, por escritura pública, datada de 30 de setembro de 1.994, do 2º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 793, fls. 096, pela qual MARIO ARÊAS WITIER FILHO, legalmente separado, do comércio, portador da RG. 4.659.936-5SP/SP, e inscrito no CPF. 822.329.368-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dona Santana, nº 096, e sua mulher dona MERCEDES LOPES WITIER FILHA, legalmente separada, do comércio, portadora da RG. 4.763.703-5SP/SP, e inscrita no CPF. 621.020.958-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Chácara São Luiz, por escritura pública, datada de 30 de setembro de 1.994, do 2º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 793, fls. 096, pela qual MARIO ARÊAS WITIER FILHO, legalmente separado, do comércio, portador da RG. 4.659.936-5SP/SP, e inscrito no CPF. 822.329.368-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dona Santana, nº 096, e sua mulher dona MERCEDES LOPES WITIER FILHA, legalmente separada, do comércio, portadora da RG. 4.763.703-5SP/SP, e inscrita no CPF. 621.020.958-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Chácara São Luiz, por escritura pública, datada de 30 de setembro de 1.994, do 2º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 793, fls. 096, pela qual MARIO ARÊAS WITIER FILHO, legalmente separado, do comércio, portador da RG. 4.659.936-5SP/SP, e inscrito no CPF. 822.329.368-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dona Santana, nº 096, e sua mulher dona MERCEDES LOPES WITIER FILHA, legalmente separada, do comércio, portadora da RG. 4.763.703-5SP/SP, e inscrita no CPF. 621.020.958-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Chácara São Luiz, por escritura pública, datada de 30 de setembro de 1.994, do 2º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 793, fls. 096, pela qual MARIO ARÊAS WITIER FILHO, legalmente separado, do comércio, portador da RG. 4.659.936-5SP/SP, e inscrito no CPF. 822.329.368-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dona Santana, nº 096, e sua mulher dona MERCEDES LOPES WITIER FILHA, legalmente separada, do comércio, portadora da RG. 4.763.703-5SP/SP, e inscrita no CPF. 621.020.958-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Chácara São Luiz, por escritura pública, datada de 30 de setembro de 1.994, do 2º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 793, fls. 096, pela qual MARIO ARÊAS WITIER FILHO, legalmente separado, do comércio, portador da RG. 4.659.936-5SP/SP, e inscrito no CPF. 822.329.368-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dona Santana, nº 096, e sua mulher dona MERCEDES LOPES WITIER FILHA, legalmente separada, do comércio, portadora da RG. 4.763.703-5SP/SP, e inscrita no CPF. 621.020.958-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Chácara São Luiz, por escritura pública, datada de 30 de setembro de 1.994, do 2º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 793, fls. 096, pela qual MARIO ARÊAS WITIER FILHO, legalmente separado, do comércio, portador da RG. 4.659.936-5SP/SP, e inscrito no CPF. 822.329.368-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dona Santana, nº 096, e sua mulher dona MERCEDES LOPES WITIER FILHA, legalmente separada, do comércio, portadora da RG. 4.763.703-5SP/SP, e inscrita no CPF. 621.020.958-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Chácara São Luiz, por escritura pública, datada de 30 de setembro de 1.994, do 2º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 793, fls. 096, pela qual MARIO ARÊAS WITIER FILHO, legalmente separado, do comércio, portador da RG. 4.659.936-5SP/SP, e inscrito no CPF. 822.329.368-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dona Santana, nº 096, e sua mulher dona MERCEDES LOPES WITIER FILHA, legalmente separada, do comércio, portadora da RG. 4.763.703-5SP/SP, e inscrita no CPF. 621.020.958-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Chácara São Luiz, por escritura pública, datada de 30 de setembro de 1.994, do 2º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 793, fls. 096, pela qual MARIO ARÊAS WITIER FILHO, legalmente separado, do comércio, portador da RG. 4.659.936-5SP/SP, e inscrito no CPF. 822.329.368-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dona Santana, nº 096, e sua mulher dona MERCEDES LOPES WITIER FILHA, legalmente separada, do comércio, portadora da RG. 4.763.703-5SP/SP, e inscrita no CPF. 621.020.958-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Chácara São Luiz, por escritura pública, datada de 30 de setembro de 1.994, do 2º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 793, fls. 096, pela qual MARIO ARÊAS WITIER FILHO, legalmente separado, do comércio, portador da RG. 4.659.936-5SP/SP, e inscrito no CPF. 822.329.368-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dona Santana, nº 096, e sua mulher dona MERCEDES LOPES WITIER FILHA, legalmente separada, do comércio, portadora da RG. 4.763.703-5SP/SP, e inscrita no CPF. 621.020.958-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Chácara São Luiz, por escritura pública, datada de 30 de setembro de 1.994, do 2º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 793, fls. 096, pela qual MARIO ARÊAS WITIER FILHO, legalmente separado, do comércio, portador da RG. 4.659.936-5SP/SP, e inscrito no CPF. 822.329.368-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dona Santana, nº 096, e sua mulher dona MERCEDES LOPES WITIER FILHA, legalmente separada, do comércio, portadora da RG. 4.763.703-5SP/SP, e inscrita no CPF. 621.020.958-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Chácara São Luiz, por escritura pública, datada de 30 de setembro de 1.994, do 2º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 793, fls. 096, pela qual MARIO ARÊAS WITIER FILHO, legalmente separado, do comércio, portador da RG. 4.659.936-5SP/SP, e inscrito no CPF. 822.329.368-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dona Santana, nº 096, e sua mulher dona MERCEDES LOPES WITIER FILHA, legalmente separada, do comércio, portadora da RG. 4.763.703-5SP/SP, e inscrita no CPF. 621.020.958-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Chácara São Luiz, por escritura pública, datada de 30 de setembro de 1.994, do 2º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 793, fls. 096, pela qual MARIO ARÊAS WITIER FILHO, legalmente separado, do comércio, portador da RG. 4.659.936-5SP/SP, e inscrito no CPF. 822.329.368-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dona Santana, nº 096, e sua mulher dona MERCEDES LOPES WITIER FILHA, legalmente separada, do comércio, portadora da RG. 4.763.703-5SP/SP, e inscrita no CPF. 621.020.958-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Chácara São Luiz, por escritura pública, datada de 30 de setembro de 1.994, do 2º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 793, fls. 096, pela qual MARIO ARÊAS WITIER FILHO, legalmente separado, do comércio, portador da RG. 4.659.936-5SP/SP, e inscrito no CPF. 822.329.368-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dona Santana, nº 096, e sua mulher dona MERCEDES LOPES WITIER FILHA, legalmente separada, do comércio, portadora da RG. 4.763.703-5SP/SP, e inscrita no CPF. 621.020.958-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Chácara São Luiz, por escritura pública, datada de 30 de setembro de 1.994, do 2º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 793, fls. 096, pela qual MARIO ARÊAS WITIER FILHO, legalmente separado, do comércio, portador da RG. 4.659.936-5SP/SP, e inscrito no CPF. 822.329.368-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dona Santana, nº 096, e sua mulher dona MERCEDES LOPES WITIER FILHA, legalmente separada, do comércio, portadora da RG. 4.763.703-5SP/SP, e inscrita no CPF. 621.020.958-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Chácara São Luiz, por escritura pública, datada de 30 de setembro de 1.994, do 2º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 793, fls. 096, pela qual MARIO ARÊAS WITIER FILHO, legalmente separado, do comércio, portador da RG. 4.659.936-5SP/SP, e inscrito no CPF. 822.329.368-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dona Santana, nº 096, e sua mulher dona MERCEDES LOPES WITIER FILHA, legalmente separada, do comércio, portadora da RG. 4.763.703-5SP/SP, e inscrita no CPF. 621.020.958-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Chácara São Luiz, por escritura pública, datada de 30 de setembro de 1.994, do 2º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 793, fls. 096, pela qual MARIO ARÊAS WITIER FILHO, legalmente separado, do comércio, portador da RG. 4.659.936-5SP/SP, e inscrito no CPF. 822.329.368-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dona Santana, nº 096, e sua mulher dona MERCEDES LOPES WITIER FILHA, legalmente separada, do comércio, portadora da RG. 4.763.703-5SP/SP, e inscrita no CPF. 621.020.958-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Chácara São Luiz, por escritura pública, datada de 30 de setembro de 1.994, do 2º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 793, fls. 096, pela qual MARIO ARÊAS WITIER FILHO, legalmente separado, do comércio, portador da RG. 4.659.936-5SP/SP, e inscrito no CPF. 822.329.368-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dona Santana, nº 096, e sua mulher dona MERCEDES LOPES WITIER FILHA, legalmente separada, do comércio, portadora da RG. 4.763.703-5SP/SP, e inscrita no CPF. 621.020.958-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Chácara São Luiz, por escritura pública, datada de 30 de setembro de 1.994, do 2º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 793, fls. 096, pela qual MARIO ARÊAS WITIER FILHO, legalmente separado, do comércio, portador da RG. 4.659.936-5SP/SP, e inscrito no CPF. 822.329.368-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dona Santana, nº 096, e sua mulher dona MERCEDES LOPES WITIER FILHA, legalmente separada, do comércio, portadora da RG. 4.763.703-5SP/SP, e inscrita no CPF. 621.020.958-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Chácara São Luiz, por escritura pública, datada de 30 de setembro de 1.994, do 2º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 793, fls. 096, pela qual MARIO ARÊAS WITIER FILHO, legalmente separado, do comércio, portador da RG. 4.659.936-5SP/SP, e inscrito no CPF. 822.329.368-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dona Santana, nº 096, e sua mulher dona MERCEDES LOPES WITIER FILHA, legalmente separada, do comércio, portadora da RG. 4.763.703-5SP/SP, e inscrita no CPF. 621.020.958-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Chácara São Luiz, por escritura pública, datada de 30 de setembro de 1.994, do 2º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 793, fls. 096, pela qual MARIO ARÊAS WITIER FILHO, legalmente separado, do comércio, portador da RG. 4.659.936-5SP/SP, e inscrito no CPF. 822.329.368-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dona Santana, nº 096, e sua mulher dona MERCEDES LOPES WITIER FILHA, legalmente separada, do comércio, portadora da RG. 4.763.703-5SP/SP, e inscrita no CPF. 621.020.958-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Chácara São Luiz, por escritura pública, datada de 30 de setembro de 1.994, do 2º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 793, fls. 096, pela qual MARIO ARÊAS WITIER FILHO, legalmente separado, do comércio, portador da RG. 4.659.936-5SP/SP, e inscrito no CPF. 822.329.368-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dona Santana, nº 096, e sua mulher dona MERCEDES LOPES WITIER FILHA, legalmente separada, do comércio, portadora da RG. 4.763.703-5SP/SP, e inscrita no CPF. 621.020.958-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Chácara São Luiz, por escritura pública, datada de 30 de setembro de 1.994, do 2º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 793, fls. 096, pela qual MARIO ARÊAS WITIER FILHO, legalmente separado, do comércio, portador da RG. 4.659.936-5SP/SP, e inscrito no CPF. 822.329.368-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dona Santana, nº 096, e sua mulher dona MERCEDES LOPES WITIER FILHA, legalmente separada, do comércio, portadora da RG. 4.763.703-5SP/SP, e inscrita no CPF. 621.020.958-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Chácara São Luiz, por escritura pública, datada de 30 de setembro de 1.994, do 2º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 793, fls. 096, pela qual MARIO ARÊAS WITIER FILHO, legalmente separado, do comércio, portador da RG. 4.659.936-5SP/SP, e inscrito no CPF. 822.329.368-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dona Santana, nº 096, e sua mulher dona MERCEDES LOPES WITIER FILHA, legalmente separada, do comércio, portadora da RG. 4.763.703-5SP/SP, e inscrita no CPF. 621.020.958-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Chácara São Luiz, por escritura pública, datada de 30 de setembro de 1.994, do 2º Cartório de Notas, desta cidade, Livro 793, fls. 096, pela qual MARIO ARÊAS WITIER FILHO, legalmente separado, do comércio, portador da RG. 4.659.936-5SP/SP, e inscrito no CPF. 822.329.368-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Dona Santana, nº 096, e sua mulher dona MERCEDES LOPES WITIER FILHA, legalmente separada, do comércio, portadora da RG. 4.763.703-5SP/SP, e inscrita no CPF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 14 de dezembro de 2012.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo

NEWTON YASUO FURUCHO
Secretário Municipal de Administração

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

MARIA ANGÉLICA F. S. GUÉRCIO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE 79/12

Objeto: prestação de serviços de engenharia para instalação de rede de acesso.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA(S) LHE CONSULTORIA EM TELECOMUNICAÇÕES
ELETRICA ELETRO ELETROELETRONICA S/S LTDA - ME

Piracicaba, 13 de dezembro de 2012.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 235/12

Objeto: prestação de serviços de reestruturação do setor de atendimento tributário, localizado no térreo I, do prédio do Centro Cívico.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Lote(S)
GREGORIO CONSTRUTORA LTDA EPP	01.

Piracicaba, 13 de dezembro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 141/2012

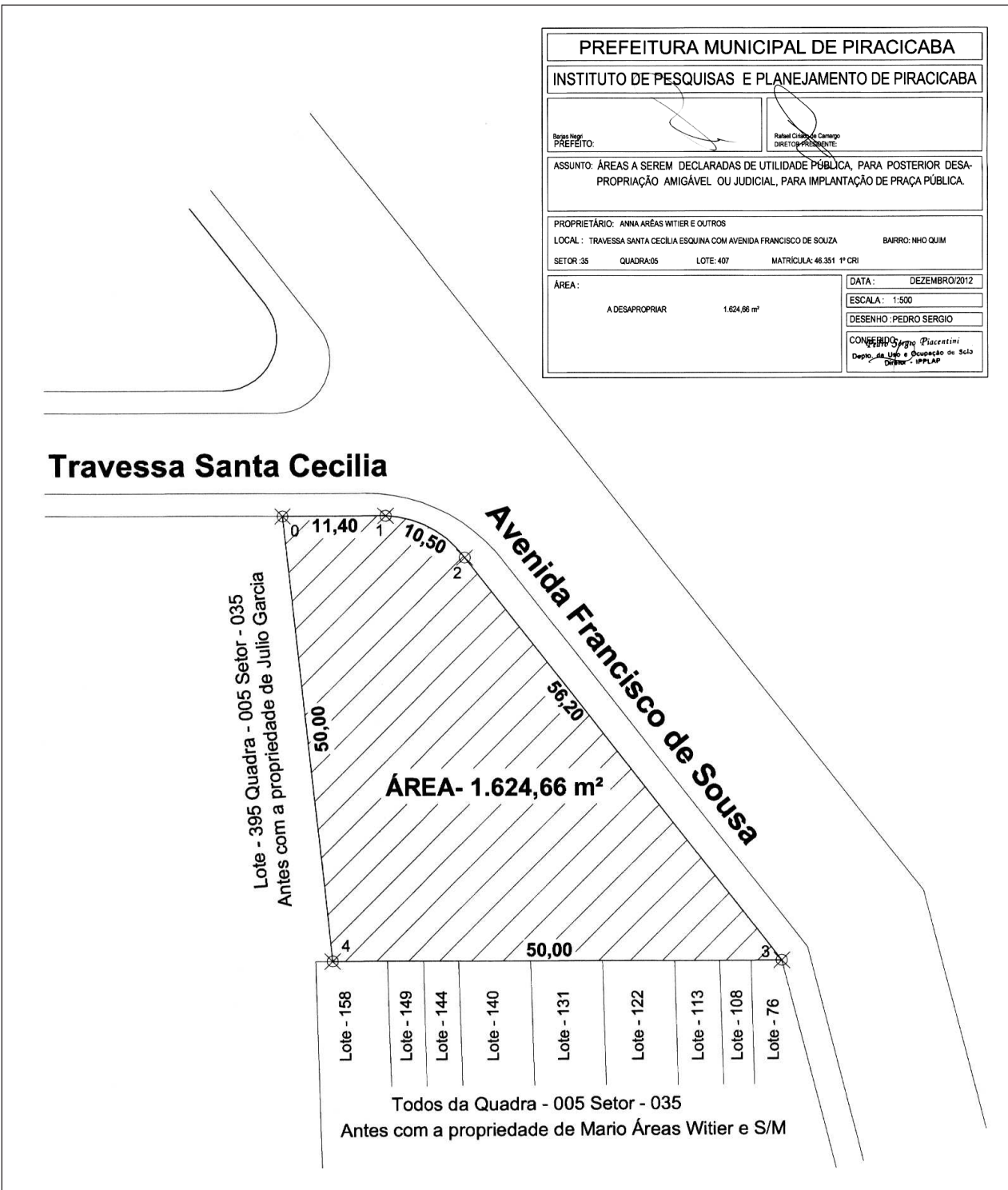
Fornecimento parcelado de dispositivos intravenosos, durante o exercício de 2013

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pela **PREGOEIRA** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE(S)
Becton Dickson Ind. Cirúrgicas Ltda	01
Medicam – Medicamentos Campinas Ltda – EPP	02
TRM Com. Medicamentos Ltda – EPP	03, 04

Piracicaba, 12 de dezembro de 2012.

Dr. Fernando Ernesto Cárdenas
Secretário Municipal de Saúde



DECRETO N.º 14.887, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 2.914.325.00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo
no uso de suas atribuições. e

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 7.201, de 01 de dezembro de 2011, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas efetivamente arrecadadas, nos termos do que dispõe o art. 167, VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 2.914.325,00 (dois milhões, novecentos e quatorze mil, trezentos e vinte e cinco reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2012, assim discriminada:

Das dotações

1)	02	02011	0412200032185	339030	Material de Consumo:	R\$	22.052,36
2)	02	02011	0412200032185	339033	Passagens e Desp. Locomoção:	R\$	32.788,00
3)	02	02011	0412200032185	339039	Outros Serv.Terc.P.Jurídica:	R\$	46.278,00
4)	02	02011	0413100022203	339030	Material de Consumo:	R\$	20.432,60
5)	02	02011	0413100022203	339036	Outros Serv.Terc.P.Física:	R\$	10.000,00
6)	02	02011	0413100022203	339039	Outros Serv.Terc.P.Jurídica:	R\$	58.224,05
7)	03	03011	0412200032170	339030	Material de Consumo:	R\$	15.010,39
8)	03	03011	0412200032170	339039	Outros Serv.Terc.P.Jurídica:	R\$	11.880,16
9)	03	03011	0309200032310	339035	Serviços de Consultoria:	R\$	53.000,00
10)	05	05011	0412200091062	339030	Material de Consumo:	R\$	10.000,00
11)	05	05011	0412200091062	339039	Outros Serv.Terc.P.Jurídica:	R\$	10.000,00
12)	05	05011	0412200091062	449052	Equip.Material Permanente:	R\$	10.000,00
13)	05	05011	1133100031133	339030	Material de Consumo:	R\$	12.799,23
14)	05	05011	0412200042161	335039	Outros Serv.Terc.P.Jurídica:	R\$	11.532,66
15)	05	05011	0412200042161	339030	Material de Consumo:	R\$	51.261,87
16)	05	05011	0412200042161	339039	Outros Serv.Terc.P.Jurídica:	R\$	30.516,24
17)	05	05011	0412200032174	339030	Material de Consumo:	R\$	14.439,89
18)	05	05011	0412800352199	339018	Auxílio Financ. a Estudantes:	R\$	11.795,00

19	05	05011	0412600092204	339030	Material de Consumo:	R\$	24.428,45
20	05	05011	0412600092204	339039	Outros Serv.Terc.P.Jurídica:	R\$	45.269,53
21	05	05011	0412800352384	339030	Material de Consumo:	R\$	10.000,00
22	05	05011	0412800352384	339036	Outros Serv.Terc.P.Física:	R\$	10.000,00
23	08	08011	1545200132215	339039	Outros Serv.Terc.P.Jurídica:	R\$	12.239,53
24	08	08011	1545200132215	449051	Obras e Instalações:	R\$	17.052,80
25	08	08011	0412200032259	339139	Serv.Terc.P.Jurídica-Intra-Orç.:	R\$	49.500,00
26	08	08011	1545200042294	339030	Material de Consumo:	R\$	132.390,33
27	09	09011	0412200032176	335043	Subvenções Sociais:	R\$	27.490,33
28	09	09011	0412200032176	339033	Passagens e Desp. Locomoção:	R\$	10.402,11
29	09	09011	0412200032176	449052	Equip.Material Permanente:	R\$	10.985,99
30	09	09011	0412200152312	339030	Material de Consumo:	R\$	32.352,53
31	09	09011	0412200152312	339039	Outros Serv.Terc.P.Jurídica:	R\$	46.941,55
32	09	09731	0824400152217	339039	Outros Serv.Terc.P.Jurídica:	R\$	12.000,00
33	09	09731	0824400172223	335043	Subvenções Sociais:	R\$	73.161,11
34	09	09731	0824400172223	339039	Outros Serv.Terc.P.Jurídica:	R\$	50.700,00
35	09	09731	0824400152275	339039	Outros Serv.Terc.P.Jurídica:	R\$	131.100,00
36	09	09731	0824400152278	339039	Outros Serv.Terc.P.Jurídica:	R\$	93.100,00
37	09	09731	0824400172355	335043	Subvenções Sociais:	R\$	18.820,63
38	09	09731	0824400172356	335043	Subvenções Sociais:	R\$	151.307,68
39	09	09731	0824400172356	339030	Material de Consumo:	R\$	164.013,68
40	09	09731	0824400172357	339032	Material de Dist Gratuita:	R\$	25.000,00
41	09	09731	0824400172357	339039	Outros Serv.Terc.P.Jurídica:	R\$	33.653,78
42	09	09731	0824400172357	339048	Outros Auxílios Financ. P. Fis.:	R\$	215.000,00
43	09	09731	0824300172359	335043	Subvenções Sociais:	R\$	257.442,00
44	09	09731	0824400172361	459066	Concessão de Empréstimos:	R\$	56.800,00
45	09	09731	08241100172362	335043	Subvenções Sociais:	R\$	10.392,64
46	09	09731	0824400172365	335043	Subvenções Sociais:	R\$	108.000,00
47	09	09731	0824400172366	339032	Material de Distrib. Gratuita:	R\$	11.160,00
48	09	09731	0824400172366	339048	Outros Auxílios Financ. P. Fis.:	R\$	230.000,00
49	09	09731	0824400172366	339139	Serv.Terc.P.Jurídica-Intra-Orç.:	R\$	58.600,00
50	09	09731	0824300182367	335043	Subvenções Sociais:	R\$	54.000,00
51	09	09731	0824300182369	339030	Material de Consumo:	R\$	15.000,00
52	09	09731	0824300182370	335043	Subvenções Sociais:	R\$	21.284,11
53	09	09731	0824300182371	339048	Outros Auxílios Financ. P. Fis.:	R\$	36.000,00
54	09	09731	0824300182375	335043	Subvenções Sociais:	R\$	15.159,04
55	09	09731	0824400182378	339030	Material de Consumo:	R\$	41.835,88
56	11	11011	1854200212158	339039	Outros Serv.Terc.P.Jurídica:	R\$	289.793,33

Para as dotações

1)	03	03011	2884600000426	339091	Sentenças Judiciais:	R\$	1.859.000,00
2)	03	03011	0306200081042	449061	Aquisição de Imóveis:	R\$	53.000,00
3)	08	08011	1545200042242	339039	Outros Serv.Terc.P.Jurídica:	R\$	106.000,00
4)	11	11011	1854200212522	339039	Outros Serv.Terc.P.Jurídica:	R\$	896.325,00



A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ativa Comercial Hospitalar Ltda de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual referente ao pregão eletrônico 139/2011. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 10 dias para defesa.

Piracicaba, 14 dedezembro de 2012.

Fernando Ernesto Cardenas
Secretario Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2012

PORTARIA ASSINADA – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou a seguinte Portaria:

- **EXONERANDO** a pedido o servidor Público Municipal **Sr. EDSON ROCIO MARQUES DA HORA**, RG. 19.442.591, em 15.12.2012, das atribuições inerentes a Função Gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA**, referência 14-A, junto a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 81/12

Execução de obras para melhoria no piso das Bilheterias dos Terminais Urbanos, com fornecimento de materiais e mão de obra.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise da proposta apresentada ao referido certame licitatório, tendo como participante a empresa **CTA CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA. EPP, DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LA** e **APROVÁ-LA**.

Publique-se.

Piracicaba, **14 de dezembro de 2012.**

Renato Alves de Oliveira
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

COMUNICADO

Maria Alice Silva Santos, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, nomeada pelo Presidente do SEMAE, Sr. Vlamir Augusto Schiavuzzo, através do Ato nº 926 de 15 de dezembro de 2011, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Sr. Presidente do SEMAE, determinou a instauração do processo sindicante:

nº 3672/2012

Piracicaba, 14 de dezembro de 2012

Maria Alice Silva Santos
Presidente da Comissão

COMUNICADO

Maria Alice Silva Santos, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, nomeada pelo Presidente do SEMAE, Sr. Vlamir Augusto Schiavuzzo, através do Ato nº 926 de 15 de dezembro de 2011, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Sr. Presidente do SEMAE, determinou a instauração do processo sindicante:

nº 3700/2012

Piracicaba, 14 de dezembro de 2012

Maria Alice Silva Santos
Presidente da Comissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2012
PREGÃO N.º 173/2012 - PROCESSO N.º 2942/2012

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: ELION COMERCIAL LTDA..
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS NOVAS AUTOMOTIVAS PARA SUBSTITUIÇÃO NA FROTA DO SEMAE
Prazo de validade: 12 (doze) meses
Valor total estimado: R\$ 6. 804,95 (seis mil, oitocentos e quatro reais e noventa e cinco centavos)
Assinatura: 06/12/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2012
PREGÃO N.º 173/2012 - PROCESSO N.º 2942/2012

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS NOVAS AUTOMOTIVAS PARA SUBSTITUIÇÃO NA FROTA DO SEMAE
Prazo de validade: 12 (doze) meses
Valor total estimado: R\$ 14.049,90 (quatorze mil, quarenta e nove reais e noventa centavos)
Valores unitários:
Assinatura: 06/12/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2012
PREGÃO N.º 173/2012 - PROCESSO N.º 2942/2012

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou ata de registro de preços cujas condições, em resumo, são:

CONTRATADA: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA. – EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS NOVAS AUTOMOTIVAS PARA SUBSTITUIÇÃO NA FROTA DO SEMAE
Prazo de validade: 12 (doze) meses
Valor total estimado: R\$ 6. 804,95 (seis mil, oitocentos e quatro reais e noventa e cinco centavos)
Assinatura: 07/12/2012

CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO N.º 190/2012 - PROCESSO N.º 3255/2012

Convocamos a empresa PÃO QUENTE EXPRESS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.674.132/0001-37, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de aproximadamente 800 (oitocentos) lanches acompanhados de refrigerantes a serem disponibilizados aos funcionários que trabalham fora ou além do horário de expediente, convocados para serviços programados ou emergenciais. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 18 e 19 de dezembro de 2012, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no item 13 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Sueli Cristina Gardin Monteiro
Encarregada de Serviço

H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2012/003255
MODALIDADE: Pregão 000190/2012
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APROXIMADAMENTE 800 (OITOCENTOS) LANCHES ACOMPANHADOS DE REFRIGERANTES A SEREM DISPONIBILIZADOS AOS FUNCIONÁRIOS QUE TRABALHAM FORA OU ALÉM DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, CONVOCADOS PARA SERVIÇOS PROGRAMADOS OU EMERGENCIAIS.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro Arnaldo José Macchi, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à empresa conforme abaixo:

EMPRESA	ITEM	VALOR
PÃO QUENTE EXPRESS LTDA	1	R\$ 10.720,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 10.720,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 12 de dezembro de 2012

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

CONVOCAÇÃO - ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO N.º 192/2012 - PROCESSO N.º 3254/2012

Convocamos a empresa PÃO QUENTE EXPRESS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.674.132/0001-37, na pessoa com poderes para representá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de alimentação aos participantes das reuniões, palestras, cursos e visitas técnicas a serem realizadas pelo semae, durante o exercício de 2013. O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 18 e 19 de dezembro de 2012, das 9 às 12 ou das 14 às 16 horas, nas dependências do SEMAE, na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba/SP. Salientamos que antes, e como condição para assinatura, deverão ser entregues os documentos relacionados no item 13 do edital. A recusa ou desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitações e no Instrumento Convocatório.

Sueli Cristina Gardin Monteiro
Encarregada de Serviço

PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial n.º 102/2012 (Aquisição de utensílios domésticos para a copa e cozinha) em favor das empresas: Renato Marano Ltda (vencedor no item 11), totalizando a importância de R\$ 61,14 (sessenta e um reais e quatorze centavos), Meio Atacado Comércio de Plásticos e Utilidades Ltda (vencedora nos itens 6,12), totalizando a importância de R\$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais), Cardinali Comércio de Presentes Ltda (vencedor dos itens 1,5), totalizando a importância de R\$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais), Comercial Concorrent Ltda (vencedor dos itens 4,7,8,9,10), totalizando a importância de R\$ 302,30 (trezentos e dois reais e trinta centavos) e Lucimara Zerio ME (vencedor dos itens 2,3), totalizando a importância de R\$540,40 (quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos).

Piracicaba, 14 de dezembro de 2012.

João Manoel dos Santos
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.
Institui a “Semana Municipal de Tratamento e Prevenção de Feridas Crônicas” na Câmara de Vereadores de Piracicaba

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, e no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/12

Art. 1º Fica instituída, na Câmara de Vereadores de Piracicaba, a “Semana Municipal de Tratamento e Prevenção de Feridas Crônicas”, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de agosto.

§ 1º A Semana de que trata este Decreto Legislativo será organizada pela Câmara de Vereadores de Piracicaba, podendo contar com a participação de Organizações Governamentais e não Governamentais, profissionais da área da saúde e especialistas no assunto.

§ 2º Na “Semana Municipal de Tratamento e Prevenção de Feridas Crônicas” serão desenvolvidas ações educativas através de palestras, seminários e conferências, objetivando a sistematização da assistência aos portadores de feridas, com enfoque no tratamento e prevenção.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2325 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. - Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2013 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 13 de dezembro de 2012.

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente

CARLOS ALBERTO CAVALCANTE ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA
1º Secretário 2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 13 de dezembro de 2012.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Vereador Carlos Gomes da Silva - PDL Nº 37/12

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012. Concede “Medalha de Mérito Legislativo” e dá outras providências.	
A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,	
Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova, e no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:	
DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/12	
Art. 1º Fica concedido a “Medalha de Mérito Legislativo” à Deputada Estadual Ana Lúcia Lipppaus Perugini, natural do Município Cariacica, Estado do Espírito Santo.	
Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene da Câmara de Vereadores, em data a ser previamente agendada.	
Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nºs 01.031.0001.2.325 - 3.3.90.30 - Material de Consumo, 3.3.90.39 Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2012 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.	
Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.	
Câmara de Vereadores de Piracicaba, 13 de dezembro de 2012.	
JOÃO MANOEL DOS SANTOS Presidente	
CARLOS ALBERTO CAVALCANTE 1º Secretário	ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA 2º Secretário
Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 13 de dezembro de 2012.	
FÁBIO RICARDO DIONÍSIO Diretor do Departamento Legislativo	
JAMES GRANZIOL Agente Legislativo II	
Autor do Projeto: Vereador José Antonio Fernandes Paiva - PDL Nº 39/12	

RESOLUÇÃO Nº 4, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012. Dispõe sobre denominação da Sala de Reuniões do 2º andar do Prédio “Guerino Trevisan” - Anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba.	
A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo,	
Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga a seguinte:	
RESOLUÇÃO Nº 4/12	
Art. 1º Fica denominada de “Walter Ferreira da Silva - Pira”, ex-Vereador, a Sala de Reuniões do 2º andar do Prédio “Guerino Trevisan” - Anexo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situado à Rua São José, nº 547, neste município.	
Art. 2º Na Sala de Reuniões de que trata o art. 1º, retro, será afixado um quadro com a foto e o nome do homenageado.	
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2325: 3.3.90.30 - Material de Consumo e 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica, constantes para o exercício de 2012 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.	
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.	
Câmara de Vereadores de Piracicaba, 13 de dezembro de 2012.	
JOÃO MANOEL DOS SANTOS Presidente	
CARLOS ALBERTO CAVALCANTE 1º Secretário	ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA 2º Secretário
Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 13 de dezembro de 2012.	
FÁBIO RICARDO DIONÍSIO Diretor do Departamento Legislativo	
JAMES GRANZIOL Agente Legislativo II	
Autor do Projeto: Vereador Dirceu Alves da Silva - PR Nº 11/12	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO	
CONVITE Nº: 036/2012. PROCESSO Nº: 1272/2012.	
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face dos menores preços apresentados ao referido certame, adjudicando pelas razões no processo expostas, o objeto do Convite n.º 036/2012, a empresa: Equipamex do Brasil Ltda ME.	
Saltinho, 05 de dezembro de 2012.	
CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA - Prefeito Municipal -	

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES	
C O M U N I C A D O	
TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2012	
Objeto: execução de serviços de construção da Praça Nossa Senhora Aparecida I	
A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que, após aberto o envelope de nº 01, contendo os documentos e o envelope de nº 02, contendo a proposta da única empresa participante e habilitada ao referido certame licitatório, e com base na ata de abertura e o valor apresentado estar inferior ao estimado pela engenharia da Prefeitura, ficando aprovada e classificada a empresa Construtora e Pavimentado Concivi Ltda apresentado o valor global de R\$ 253.188,53 (duzentos e cinquenta e três mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos). Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste comunicado, para eventual interposição de recursos, conforme determina a alínea “b”, inciso I, do art. 109, combinado com o § 1º, do mesmo artigo, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Vencido o prazo recursal, e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade superior para homologação e adjudicação do objeto desta licitação. Publique-se no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP. Prefeitura do Município de Saltinho, em 14 de dezembro de 2012.	
MARTA REGINA BARRICHELLO - Presidente da Comissão de Licitações -	

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO DE ADITAMENTOS DE CONTRATOS	
De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou aditamentos de contratos, nos moldes do que abaixo se resumem:	
CONTRATADA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALARES LTDA. <i>DO CONTRATO ORIGINAL:</i> OBJETO: Fornecimento parcelado e a pedido de medicamentos. DATA: 06 de junho de 2012. PRAZO: 06 (seis) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 14.835,40 (quatorze mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 04/2012. PROCESSO Nº: 435/2012. CONTRATO Nº: 035/2012.	

DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2012: DATA: 06 de dezembro de 2012. PRAZO: até 31 de dezembro de 2012.	
CONTRATADA: R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA <i>DO CONTRATO ORIGINAL:</i> OBJETO: Fornecimento parcelado e a pedido de medicamentos. DATA: 06 de junho de 2012. PRAZO: 06 (seis) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 19.618,63 (dezenove mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e três centavos). LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 04/2012. PROCESSO Nº: 435/2012. CONTRATO Nº: 032/2012.	

DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2012: DATA: 06 de dezembro de 2012. PRAZO: até 31 de dezembro de 2012.	
CONTRATADO: GILMAR CHIZZOLINI EPP <i>DO CONTRATO ORIGINAL:</i> OBJETO: Fornecimento parcelado e a pedido de materiais hospitalares. DATA: 06 de junho de 2012. PRAZO: 06 (seis) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 14.469,40 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 05/2012. PROCESSO Nº: 436/2012. CONTRATO Nº: 037/2012.	

DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2012: DATA: 06 de dezembro de 2012. PRAZO: até 31 de dezembro de 2012.	
CONTRATADA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME. <i>DO CONTRATO ORIGINAL:</i> OBJETO: Fornecimento parcelado e a pedido de materiais hospitalares. DATA: 06 de junho de 2012. PRAZO: 06 (seis) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 12.321,69 (doze mil, trezentos e vinte um reais e sessenta e nove centavos). LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 05/2012. PROCESSO Nº: 436/2012. CONTRATO Nº: 039/2012.	

DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2012: DATA: 06 de dezembro de 2012. PRAZO: até 31 de dezembro de 2012.	
CONTRATADO: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. <i>DO CONTRATO ORIGINAL:</i> OBJETO: Fornecimento parcelado e a pedido de materiais hospitalares. DATA: 06 de junho de 2012. PRAZO: 06 (seis) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 17.582,24 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos). LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 05/2012. PROCESSO Nº: 436/2012. CONTRATO Nº: 041/2012.	

DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2012: DATA: 06 de dezembro de 2012. PRAZO: até 31 de dezembro de 2012.	
Saltinho, 06 de dezembro de 2012. MARTA REGINA BARRICHELLO - Coordenadora de Serviços Administrativos -	

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO DE CONTRATO(S)	
De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Saltinho celebrou contrato(s), nos moldes do que abaixo se resumem:	
CONTRATADO: EDEIACAL MINERAÇÃO LTDA. OBJETO: Fornecimento parcelado de dolomítico fragmentado para reparos de estradas rurais do Município. DATA: 01 de novembro de 2012. PRAZO: 09 (nove) meses. VALOR TOTAL: R\$ 137.520,00 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e vinte reais). LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 02/2012. PROCESSO Nº: 278/2012. CONTRATO Nº: 066/2012.	
Saltinho, 01 de novembro de 2012.	
MARTA R. BARRICHELLO - Coordenadora de Serv. Administrativos -	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO	
TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2012. PROCESSO Nº: 278/2012.	
No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face da decisão judicial conforme Mandado de Intimação de Sentença em Mandado de Segurança – Processo nº 451.01.2012.015015-0/000000-000 – Ordem nº 1407/2012 – Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Piracicaba, adjudicando pelas razões no processo expostas, o objeto da Tomada de Preços n.º 002/2012, a empresa: Edeiacal Mineração Ltda.	
Saltinho, 22 de outubro de 2012.	
CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA - Prefeito Municipal -	

Projeto de Lei n.º 025/2012, autoria: Prefeito Municipal Sr. Claudemir Francisco Torina	
LEI MUNICIPAL Nº: 087, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1994, ALTERADA EM: 26/12/2001; 16/12/2002; 05/12/2003; 20/12/2005; 27/12/2006; 01/11/2007; 18/12/2008; 17/12/2009; 22/12/2010; 23/12/2011; e, 14/12/2012. (ATRIBUI AO MUNICÍPIO A COMPETÊNCIA DE EXPLORAR OS SERVIÇOS DE ÁGUA E DE ESGOTO SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).	

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
--

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:
--

L E I N º : 0 8 7

Art. 1º - Compete ao Município, com exclusividade:

a) operar, manter, conservar e explorar diretamente os serviços de água e de esgotos sanitários;

b) estudar, projetar e executar, mediante administração direta ou indireta, as obras relativas à construção, ampliação ou remodelação dos sistemas públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário que se façam necessárias para o bom funcionamento dos serviços, em consonância com os recursos disponíveis;

c) lançar, fiscalizar e arrecadar as tarifas dos serviços de água e de esgotos que incidirem sobre os imóveis beneficiados com tais serviços;

d) exercer quaisquer outras atividades relacionadas com os sistemas públicos de água e de esgotos, compatíveis com leis gerais e especiais.

Art. 2º - O fornecimento de água potável e o esgotamento sanitário, concedidos e cobrados de acordo com as prescrições desta Lei e do Regulamento a ser baixado por Decreto, são classificados em três categorias:

I - Residencial: os edifícios residenciais, hospitais assistenciais e entidades beneficentes;

II - Comercial: os edifícios destinados ao comércio e à prestação de serviços, edifícios públicos e construção para qualquer fim;

III - Industrial: os edifícios destinados à indústria.
Art. 3º - Os usuários do sistema de coleta de esgotos sanitários operados pelo Município, pagarão pelo afastamento mensal dos despejos, com base na importância a ser paga pelo consumo de água, os preços estabelecidos conforme os seguintes critérios:

I - Categoria I - 70% (setenta por cento);

II - Categoria II - 100% (cem por cento);

III - Categoria III - 100 % (cem por cento).

Art. 4º - Sobre as economias com suprimentos de água próprios, total ou parcial, ligadas ao sistema coletor de esgotos sanitários operados pelo Município, incidirão os preços correspondentes ao afastamento dos esgotos, com base nos consumos apurados através de medidores instalados nas respectivas fontes de suprimento.



Parágrafo Único - Não sendo providenciada a instalação do medidor e, mediante aviso prévio, o Município efetuará a cobrança tomando por base a capacidade produtiva da fonte de abastecimento, considerando-a, para efeito de cálculo, em operação ininterrupta, até que os responsáveis providenciem a instalação de medidor.

Art. 5º - Serão obrigatórios, nos termos do artigo 36, do Decreto Federal Nº 49.974, de 21 de Janeiro de 1.961, os serviços de água e esgotos nos prédios considerados habitáveis, situados nos logradouros dotados das respectivas redes.

Art. 6º - VETADO.

Art. 7º - As tarifas a serem cobradas pelo Município dos usuários do sistema de abastecimento de água, pelo consumo mensal de água, a partir das contas com vencimentos em Fevereiro de 2.003, tem seus preços estabelecidos por categorias, conforme o Anexo I, da presente Lei.

Art. 7º - a) As contas de água de competência janeiro de 2.003 em diante serão cobradas de acordo com o consumo mensal, observando-se as disposições do Anexo I da presente Lei e seguirão o seguinte critério:
- Até 10 metros cúbicos: parcela fixa;
- Acima de 10 metros cúbicos: os valores serão calculados somando-se ao valor fixo os valores apurados em cada faixa da tabela de valores até completar o consumo mensal registrado.

Art. 8º - Os demais serviços prestados pelo Município na área de água e esgotos, são os seguintes:

I - Ligação do imóvel ao sistema de abastecimento de água;
II - Ligação do imóvel ao sistema coletor de esgotos;

III - Religação, quando a pedido, ao sistema de abastecimento de água;

IV - VETADO.

V - VETADO.

VI - VETADO.

VII - Entrega de água potável com caminhões pipa;

VIII - Expediente, requerimento de revisão de serviços ou devolução, que não impliquem em pesquisa;

IX - VETADO.

X - Desligação, a pedido, do sistema de abastecimento de água;

XI - Religação, quando a desligação ocorrer por falta de pagamento ou outra infração ao Regulamento;

Parágrafo Único - O custo da ligação de água e esgoto (artigo 8º, incisos I e II), poderá ser parcelado em até 05 (cinco) pagamentos, de acordo com a metragem da construção, conforme consta do Anexo II a presente Lei.

Art. 9º - O fornecimento de água potável e de esgotamento sanitário serão concedidos mediante requerimento do proprietário ou do inquilino do prédio a ser servido.

§ 1º - A concessão da ligação de água será condicionada à instalação de medidores de consumo (hidrômetros), que deverão ser adquiridos pelo usuário, na forma a ser estabelecida em regulamento.

§ 2º - Os hidrômetros provenientes de ligações desativadas ou outras, poderão permanecer em estoque do Município durante o período de 01 (um) ano, à disposição de seus proprietários, sendo que após esse período serão incorporados ao Patrimônio Municipal para inutilização, alienação ou uso, preferencialmente em órgãos públicos ou entidades de finalidade social.

Art. 10 - Poderão ser concedidas ligações temporárias para exposições, feiras, circos e similares, mediante o pagamento antecipado da taxa de ligação, se for o caso e, o consumo será calculado como o dobro da classificação comercial, pelo prazo mínimo de 01 (um) mês e máximo de 03 (três) meses.

Art. 11 - A falta de pagamento das contas relativas a fornecimento de água potável e esgotamento sanitário dentro do prazo a ser estabelecido em regulamento importará na multa de 2% (dois por cento) sobre o total de conta.

§ 1º - Se a conta não for paga dentro de 20 (vinte) dias após o seu vencimento, será realizado um aviso prévio, se mesmo persistir o inadimplemento, após 05 (cinco) dias será interrompido o fornecimento de água.

§ 2º - O serviço de água interrompido por falta de pagamento ou qualquer outra infração ao regulamento, somente será restabelecido mediante pagamento de tarifa de religação, após a regularização das pendências que deram origem ao corte.

Art. 12 - As tarifas de consumo de água e afastamento de esgotos, previstas nesta Lei, serão cobradas nas hipóteses a seguir especificadas, com as reduções percentuais de 50% (cinquenta por cento) relativamente aos imóveis;

I - Ocupantes por hospitais assistenciais;

II - Entidades assistenciais e beneficentes.

Parágrafo Único - Para fazer jus à redução estabelecida no "caput" deste artigo, as entidades deverão estar legalmente constituídas no Brasil, funcionar de forma regular e não ter finalidade lucrativa e, requerer a redução anualmente, nos termos do disposto na regulamentação desta Lei.

Art. 13 - Constatado vazamento invisível, devidamente comprovado e efetuado o reparo, poderá haver, para efeito de cobrança, redução de consumo.

§ 1º - Para obter redução, o usuário deverá requerê-la até a data do vencimento da respectiva conta, após essa data, somente com a conta quitada.

§ 2º - A redução sobre a primeira conta será igual a média dos últimos 06 (seis) meses, mais 10% (dez por cento) e a redução sobre a segunda conta será igual a média dos últimos 06 (seis) meses, mais 30% (trinta por cento) e da terceira conta em diante não havendo redução.

§ 3º - Não caberá redução de contas no período de 06 (seis) meses da última redução.

Art. 14 - Os débitos lançados em ficha de consumidor ou arquivados em cadastro de computador terão seus valores reajustados aos preços vigentes no dia em que ocorrer o pagamento, sempre juízo das multas correspondentes e, desde que não lançados em dívida ativa.

Art. 15 - Os preços das tarifas e taxas cobradas pelos serviços de água e esgotos prestados pelo Município, constantes dos artigos 2º, 3º, 6º e 8º são fixados com base no custo operacional dos serviços, conforme as tabelas constantes dos Anexos I e II à presente Lei.

§ 1º - Os preços constantes dos Anexos I e II, são válidos para os serviços referentes ao mês de Janeiro de 2.013, sendo seus valores cobrados a partir do mês de Fevereiro. NR

§ 2º - Os reajustes de que trata o § 1º deste artigo poderão ser efetuados mensalmente.

§ 3º - Os reajustes superiores ao índice oficial dependerão sempre de autorização legislativa.

Art. 16 - Dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, o Prefeito Municipal baixará Decreto regulamentando-a.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Salinho, em 14 de dezembro de 2012.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Salinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
- Diretor Administrativo -

TABELA DE VALORES

SISTEMA DE CONTROLE DAS CONTAS DE ÁGUA E ESGOTO

VALORES PARA JANEIRO/2013 DA CATEGORIA: I - RESIDENCIAL

FAIXA INICIAL	FAIXA FINAL	VALOR DA ÁGUA (R\$)
000000	000010	14,07 fixo NR
000011	000015	1,41 p/m³ NR
000016	000020	1,98 p/m³ NR
000021	000025	3,21 p/m³ NR
000026	000030	3,76 p/m³ NR
000031	000040	3,92 p/m³ NR
000041	000050	4,16 p/m³ NR
000051	000080	4,44 p/m³ NR
000081	999999	4,66 p/m³ NR

VALORES PARA JANEIRO/2013 DA CATEGORIA: II – COMERCIAL

FAIXA INICIAL	FAIXA FINAL	VALOR DA ÁGUA (R\$)
000000	000010	26,12 fixo NR
000011	000015	2,62 p/m³ NR
000016	000020	3,45 p/m³ NR
000021	000025	5,50 p/m³ NR
000026	000030	5,90 p/m³ NR
000031	000040	6,16 p/m³ NR
000041	000050	6,38 p/m³ NR
000051	000080	7,03 p/m³ NR
000081	999999	7,22 p/m³ NR

VALORES PARA JANEIRO/2013 DA CATEGORIA: III - INDUSTRIAL

FAIXA INICIAL	FAIXA FINAL	VALOR DA ÁGUA (R\$)
000000	000010	36,15 fixo NR
000011	000015	3,59 p/m³ NR
000016	000020	3,64 p/m³ NR
000021	000025	5,68 p/m³ NR
000026	000030	6,14 p/m³ NR
000031	000040	6,44 p/m³ NR
000041	000050	6,75 p/m³ NR
000051	000080	7,20 p/m³ NR
000081	999999	7,55 p/m³ NR

VALORES PARA JANEIRO/2013

CATEGORIA	PERCENTUAL DO ESGOTO
I - RESIDENCIAL	70,00%
II - COMERCIAL	100,00%
III - INDUSTRIAL	100,00%

Prefeitura do Município de Salinho, em 14 de dezembro de 2012.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

A N E X O I I

TABELA DE VALORES

SERVIÇOS PRESTADOS PELO MUNICÍPIO NA ÁREA DE ÁGUA E ESGOTO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$
a) VETADO.	
b) VETADO.	
c) VETADO.	
d) VETADO.	
e) VETADO.	
f) VETADO.	
g) VETADO.	
h) VETADO.	
i) VETADO.	
j) Taxa de religação	31,97 NR
l) Taxa de desligação	16,74 NR
m) Taxa de ligação de pena d'água	42,55 NR
n) Taxa de ligação de esgoto	42,55 NR
o) VETADO.	
p) VETADO.	
q) VETADO.	
r) Caminhão de água (tratada)	21,17 p/mt. cúbico NR
s) Caminhão de água (bruta)	11,01 p/mt. cúbico NR
t) VETADO.	
u) VETADO.	
v) 2ª via de recibo de água e esgoto	3,38 NR
x) VETADO.	

PARCELAMENTO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO, CONFORME METRAGEM DE CONSTRUÇÃO

a) até 80 m2	05 parcelas
b) de 81 m2 a 100 m2	04 parcelas
c) de 101 m2 a 120 m2	03 parcelas
d) de 121 m2 a 150 m2	02 parcelas
e) acima de 151 m2	parcela única

Prefeitura do Município de Salinho, em 14 de dezembro de 2012.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Projeto de Lei Complementar nº 01/2012, Autoria: Prefeito Claudemir Francisco Torina

LEI COMPLEMENTAR Nº: 027, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.
(Dispõe sobre a Planta Genérica de Valores, para efeito de lançamento dos Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no Exercício de 2013).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Salinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR Nº 027

Art. 1º - Os valores por metro quadrado (m²) de TERRENO, para efeito de cálculo de Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana, são os constantes da "Tabela I", anexa a esta Lei estabelecidos por 06 (seis) Zonas de Valorização.

Parágrafo Único - As Zonas de Valorização são representadas pela planta anexa, mediante coloração.

Art. 2º - Os valores por metro quadrado (m²) de EDIFICAÇÃO, para efeito de cálculo do Imposto Sobre a Propriedade Predial Urbana, são os constantes da "Tabela II", anexa a esta Lei, estabelecidos em função do Tipo e Classificação da edificação.

Art. 3º - Os fatores e critérios para apuração do Valor Venal dos Imóveis serão fixados por Decreto do Executivo.

Art. 4º - A Planta Genérica de Valores, composta pelas Tabelas I e II anexas a esta Lei, é ex-pressa em moeda corrente nacional.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Prefeitura do Município de Salinho, em 14 de dezembro de 2012.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Salinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
- Diretor Administrativo -

PLANTA GENÉRICA DE VALORES

"TABELA I"

"VALORES POR METRO QUADRADO (m²) DE TERRENO"

ZONA VENAL	COR	VALOR EM R\$
ZONA 01 (Z01)	(AMARELA)	R\$ 31,88 por m²
ZONA 02 (Z02)	(VERDE)	R\$ 20,52 por m²
ZONA 03 (Z03)	(AZUL)	R\$ 19,45 por m²
ZONA 04 (Z04)	(VERMELHA)	R\$ 18,12 por m²
ZONA 05 (Z05)	(LARANJA)	R\$ 14,99 por m²
ZONA 06 (Z06)	(ROXO)	R\$ 11,84 por m²



"TABELA II"		
"VALORES POR METRO QUADRADO (m²) DE EDIFICAÇÕES"		
LUXO.....	R\$ 276,94	por m²
BOA.....	R\$ 221,22	por m²
MÉDIA.....	R\$ 187,61	por m²
SIMPLES.....	R\$ 166,67	por m²
PRECÁRIA.....	R\$ 133,34	por m²
Prefeitura do Município de Saltinho, em 14 de dezembro de 2012.		
CLAudemir Francisco Torina - Prefeito Municipal -		
DESCRITIVO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO - SP		

ZONA VENAL 01 – AMARELA

Corresponde a área onde estão contidas as seguintes vias ou trechos: Avenida Sete de Setembro - da altura da Rua Arthur Montebello, até a altura da Rua Simon Bolívar; Rua Joaquim Mendes Pereira - da altura da Rodovia Cornélio Pires até a altura da Rua Fermiano Rodrigues da Silva; Rua do Moinho - da altura da Rodovia Cornélio Pires até a altura da Avenida Sete de Setembro.

ZONA VENAL 02 - VERDE

Correspondem as áreas onde estão contidas as seguintes vias ou trechos: Rua André Torrezan; Rua José Torrezan; Rua Angelo Angelelli; Rua Antônio Bressan; Rua Paulo Salvador; Rua Pedro Guitt; Rua Lourenço Bernardino; Rua Professor Paulo da Silva Coelho; Rua de Todos os Santos - até o cruzamento da Rua Guarujá, onde a via tem continuidade com o nome de Rua São Francisco Xavier até a Rua Simon Bolívar; Rua Henrique Berti - até a altura da Rua Lourenço Bernardino; Rua Écio Biffe Cavallari – até a altura da Rua Augusto Franzol; Rua Augusto Franzol; Rua Guarujá - entre a Avenida Sete de Setembro até a altura da Rua Frei Virgílio de Breguzzo; Rua Frei Virgílio de Breguzzo – do seu início até a Rua Simon Bolívar; Rua Núncio Hipólito; Avenida Valentin Sturion - até a divisa do loteamento Jardim Palmares II; Rua João Hipólito - até a divisa do loteamento Jardim Palmares II; Rua Domingos Pilon; Rua Antônio Ferraz de Almeida; Rua Vitorio Schiavolin - até o final do Bairro Jardim Agrolar. Avenida Florindo Cassano - da altura da Rua Joaquim Mendes Pereira até a altura da Rua João Antônio Mendes; Rua Domingos Salerno Cassano; Rua João Batista Correia; Rua João Batista da Silva; Rua Rosa Zandoná; Rua Silvestre Perina; Rua Fiorige Bernardino; Rua Eugênio Furlan; Rua Antonio Setem; Rua José Schiavinato; Rua Ferrúcio Bertazzoni; Rua João Antônio Mendes.

ZONA VENAL 03 - AZUL

Correspondem as áreas onde estão contidas as seguintes vias ou trechos: Avenida Sete de Setembro - da altura da Rua Simon Bolívar até o trevo de entrada do Município, sentido Piracicaba - Saltinho; Avenida Sete de Setembro - da altura da Rua Arthur Montebello até a Rodovia Cornélio Pires e acesso ao Cemitério Municipal; Rua Écio Biffe Cavallari – da altura da Rua Augusto Franzol até a Rua Hetore Montebello; Rua Angelo Schiavinato; Rua José de Góes; Rua Silvio Torrezan; Rua Pedro Scarassati; Rua Luiz Bertazzoni; Rua Antonio Custódio de Almeida; Avenida Antonio Custódio de Almeida; Rua Mario Riva; Rua Augusto Franzol (Desmembramento Bernardino e Montebello); Rua 01 (Desmembramento Bernardino e Montebello); Rua Jacinto Sturion; Rua Hetore Montebelo; Rua Eugênio Furlan - nos pontos não abrangidos pela pavimentação; Rua Joaquim Mendes Pereira - da altura da Avenida Florindo Cassano até a divisa com a vicinal Pedro Bortoletto; Avenida Florindo Cassano - no Bairro Azaléas; Rua João Brigante; Rua José Pompermayer; Rua Adelino Bertazone; Rua Pedro Avelino Setem; Rua Antônio Montebello; Rua Victório Schiavolin - da altura do Bairro Jardim Agrolar até a Rua Antônio Montebello; Rua João Hipólito - até a divisa do loteamento Jardim Palmares II com o Loteamento Jardim Agrolar; Rua Luiz Angelelli; Avenida Valentim Sturion até a divisa do loteamento Jardim Palmares II com o Jardim Agrolar; Rua Arthur Montebello; Rua João Setem; Rua Francisco José da Silva; Rua Ernesto Pereira de Almeida; Rua Dilermando de Moraes Salles; Rua Alexandre Francetto; Rua Fermiano Rodrigues da Silva; Rua do Moinho (Desmembramento Vitória);

Rua A – Abílio Franzol (Desmembramento Vitória); Rua B – Luiz Cordeiro do Amaral (Desmembramento Vitória); Rua D – Luiz Bortoletto (Desmembramento Vitória); Rua Pedro Guitt - nos pontos não abrangidos pela pavimentação; Rua José Piveta - nos pontos abrangidos pela pavimentação; Rua Angelo Piveta - da altura da Av. Sete de Setembro até a Rua São Francisco Xavier; Rua Simon Bolivar; Prolongamento da Rua São Francisco Xavier - da Rua Simon Bolivar até o ponto onde ela é oficial; Rua Josepha Torres Silvestrini; Rua A - Célia Rodrigues Cardinalli; Rua B - Luiz Salvador; Rua C - Antonio Bosqueiro;

ZONA VENAL 04 - VERMELHA

Correspondem as áreas onde estão contidas as seguintes vias ou trechos: Rua José Piveta - nos pontos não abrangidos pela pavimentação; Rua Guarujá - nos pontos não abrangidos pela pavimentação (entre a Rua Frei Virgílio de Breguzzo até a Rua José Piveta); Rua 1 (Ângelo Piveta) - nos pontos não abrangidos pela pavimentação; Rua Frei Virgílio de Breguzzo - nos pontos não abrangidos pela pavimentação; Rua Joaquim Mendes Pereira - nos pontos não abrangidos pela pavimentação;

ZONA VENAL 05 - LARANJA

Correspondem as áreas onde estão contidas as seguintes vias ou trechos: Propriedades com frente ou não para a Rodovia Cornélio Pires.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 14 de dezembro de 2012.

CLAudemir Francisco Torina
- Prefeito Municipal -

DESCRITIVO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE PARTE DA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

ZONA VENAL 06 - ROXO

Os imóveis nos Bairros:
- Arraial de São Bento;
- Bairroinho;
- Pederneiras.
- Formigueiro;
- Boa Vista;
- Mato Alto.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 14 de dezembro de 2012.

CLAudemir Francisco Torina
- Prefeito Municipal -

INTERPRETAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA LANÇAMENTO:

- Os imóveis são considerados pertencentes a uma determinada zona, quando seu endereço de uma determinada via que, esteja também parcial ou totalmente inserida na mesma zona.
- Se o imóvel pertencer ao mesmo tempo a duas ou mais zonas, será considerado pertencente a zona que contém o seu endereço, isto é, que contém a via que parte integrante do seu endereço.
- Um imóvel pertencente a uma ou mais de uma zona, terá único lançamento, seguindo os critérios acima descritos.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 14 de dezembro de 2012.

CLAudemir Francisco Torina
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO

Projeto de Decreto Legislativo No. 008/2012, de autoria da Comissão Especial Permanente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 102, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012

(APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTINHO, no uso de suas atribuições e atendendo dispositivos legais vigentes, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO No. 102/2012

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Saltinho, referentes ao exercício financeiro de 2.010, processo TC – 3021/026/10 e anexos, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrar em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Saltinho, 12 de Dezembro de 2012

JOSÉ DENILSON BELTRAME
- Presidente -

RODRIGO PINHEIRO ANTONIO EDILSON BRESSAN
- 1º. Secretário - - 2º. Secretário –

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Saltinho em 12 de dezembro de 2012

Andreia Montebello Wenceslau
- Diretora Administrativa -

CMDCA

COMUNICADO N.º 02/2012

Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares I e II de Piracicaba

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alteração pela de nº 6.597, de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 128, **COMUNICA** a todos os interessados, que ficam **PRORROGADAS** as inscrições para o processo de escolha dos membros dos **CONSELHOS TUTELARES I e II**, compreendendo o mandato com **início em 18 de março 2013 e término em 09 de janeiro de 2016, até as 16:30 do dia 09 de Novembro de 2012.**

Para maiores informações, entrar em contato com a secretaria do CMDCA nos telefones: (019) 3434-0461 / (019) 3434-7137.

Piracicaba, 05 de novembro de 2012.

Keila Arruda Nicolau Valente
Presidente do CMDCA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS ENVELOPE Nº 02 DA TOMADA DE PREÇO Nº006/2012

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e doze na Sala do Conselho de Curadores no Bloco Administrativo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 024/2012, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura dos envelopes da propostas da Tomada de Preço n.º 006/2012, conforme processo nº 349/2012, que visa a escolha do menor preço global para “Contratação de empresa especializada para construção do sistema viário e estacionamento junto ao campus da FUMEP”, tendo como participantes as licitantes presentes : JBS Const. e Servs.Ltda., Grigolato Com.Locação e Terraplenagem Ltda, Bonato Obras Cíveis Ltda, J.P.A. Ambiental, Serviços e Obras Ltda, Projecor Projetos e Construção Civil Piracicaba Ltda, e ausentes as licitantes : C.G.Engenharia e Construtora Ltda, Objetivo Construção Civil e Pavimentação Ltda,Presserv Engenharia,Construções e Serviços Ltda, Após aberto os envelopes nº 02 e rubricados as propostas que foram encaminhadas para análise técnica. Publique-se e aguarde-se. Assinam os presentes.

Piracicaba, 14 de dezembro de 2012.
Presidente da Licitação
Edson Barbosa

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Barjas Negri - Prefeito

Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática

Rua Antonio Correa Barbosa, 2233

Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba

Rua Prudente de Moraes, 930

Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br